

## RESOLUÇÃO N° 076 DE 17 DE JUNHO DE 2009

**Dispõe sobre a remuneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.**

**Art. 1º** - O Inciso IV do Artigo 2º da Resolução nº 069 de 15/12/2008 é acrescido das alíneas “a” e “b”, com as seguintes disposições:

*“a- Aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian, quando nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por deliberação da Mesa Diretora não haverá prejuízo da remuneração recebida pelo cargo efetivo do servidor”.*

*“b- A comissão do cargo em provimento em comissão será reduzida em 50% (cinquenta por cento)”.*

**“Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.



**José Fernando Cheffer**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 076 DE 17 DE JUNHO DE 2009

**Dispõe sobre a remuneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.**

**Art. 1º** - O Inciso IV do Artigo 2º da Resolução nº 069 de 15/12/2008 é acrescido das alíneas “a” e “b”, com as seguintes disposições:

**“a-** Aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian, quando nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por deliberação da Mesa Diretora não haverá prejuízo da remuneração recebida pelo cargo efetivo do servidor”.

**“b-** A comissão do cargo em provimento em comissão será reduzida em 50% (cinquenta por cento)”.

**“Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.



José Fernando Cheffer  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 076 DE 17 DE JUNHO DE 2009

**Dispõe sobre a remuneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.**

**Art. 1º** - O Inciso IV do Artigo 2º da Resolução nº 069 de 15/12/2008 é acrescido das alíneas “a” e “b”, com as seguintes disposições:

*“a- Aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Comendador Levy Gasparian, quando nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por deliberação da Mesa Diretora não haverá prejuízo da remuneração recebida pelo cargo efetivo do servidor”.*

*“b- A comissão do cargo em provimento em comissão será reduzida em 50% (cinquenta por cento)”.*

**“Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.



José Fernando Cheffer  
Presidente